CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

TAMARANA, 15 DE JUNHO DE 2022.

REQUERIMENTO ...32.../2022

EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

As vereadoras que abaixo subscrevem, nos termos regimentais, requerem que o Regimento Interno seja cumprido, no artigo nº 138, em que o orador deve fazer uso da palavra em pé, salvo exceções regimentais o artigo nº 142, letra C, inciso III.

Justificativa

Considerando que o Orador após estar com a palavra durante o uso da tribuna, precisa claramente estar identificado, uma vez que hoje temos a transmissão pelo Youtube, uma vez que está no regimento conforme segue: **Art. 138.** O uso da palavra será regulado pelas seguintes normas:
I - o orador deverá falar da tribuna, a menos que o Presidente permita o contrário;
II - salvo o Presidente, o Vereador falará em pé; quando impossibilitado, poderá obter permissão para falar sentado;
III - ao falar em Plenário, o orador deverá ocupar o microfone, dirigindo-se sempre ao Presidente ou à Câmara voltado para a Mesa, exceto quando receber aparte;

IV - referindo-se a qualquer colega Vereador, dar-lhe-á o tratamento de "Excelência", "Nobre Colega" ou "Nobre Vereador";
V - nenhum Vereador poderá interromper o orador, salvo em pedido de aparte;
VI - se o Vereador pretender falar com infringência de dispositivo regimental, o Presidente dará por encerrado seu pronunciamento;
VII - se o Vereador permanecer na tribuna, o Presidente adverti-lo-á, convidando-o a tomar seu assento.

E, no artigo nº 142, inciso "III - por dez minutos: a) discutir projetos de lei, decretos legislativos ou resoluções Legislativas;
b) justificar a apresentação de matéria em debate, quando autor;
c) discursar no final do expediente;
d) discursar em saudação especial;
e) discutir outros processos sujeitos à deliberação plenária, salvo se a matéria assim não o justificar, a critério do Presidente.
Parágrafo único. Para falar ao término do expediente o Vereador deverá se inscrever junto ao 2º secretário.

Depois de ouvido o plenário, requeremos à mesa, depois de cumprida as formalidades regimentais, seja oficiado o Exmo. Senhor Presidente da Câmara que se faça cumprir o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Nestes Termos

Pedem Deferimento

Sala das sessões, 15 de junho de 2022.

VEREADORAS:

Jislaine Pereira Ferraz **Angélica de Oliveira Lima**

Ao Exmo Senhor

Anauto Souza de Gouvea

Presidente Câmara Municipal

Nesta.

RECEBIDO

EM: 15/06/2022

Luiz Carlos Medeiros Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA